

**5º ADITIVO AO CONTRATO 052-2021.
PREGÃO PRESENCIAL PMI012-2021.**

O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tiradentes, n.º 700, inscrito no CNPJ sob n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito **ABEL GRAVE**, brasileiro, residente e domiciliado na rua Georg Walter Dür, 522, bairro Pôr do Sol, nesta cidade, com documento de identidade RG sob n.º 5064763534 e CPF sob n.º 000.264.290-55, de ora em diante denominado apenas como **CONTRATANTE**, e do outro lado **LAÉRCIO RUPPENTHAL**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob n.º 01.697.474/0001-05, com sede na Rua Duque de Caxias, 300 – Centro – Quinze de Novembro – RS – CEP 98.230-000, neste ato representada por **LAÉRCIO RUPPENTHAL**, portador do CPF n.º 918.202.000-00 e RG n.º 3064789261, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, celebram o presente aditivo nos termos que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Altera a Cláusula Terceira do contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar - **Trecho 10 – 166,40 Km diários**, datado de 19/04/2021, sofrendo o contrato subtração de valor, devido a redução dos preços do combustível, passando a ser pago pelo quilômetro rodado, a contar de 01/09/2023, para o **Trecho 10 - R\$ 3,99** (três reais e noventa e nove centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

E por estarem assim acordados, assinam este instrumento os representantes das partes e as testemunhas abaixo em três vias de igual teor.

Ibirubá-RS, 06 de setembro de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Laércio Ruppenthal,
CONTRATADA.

TESTEMUNHAS: